

EDITAL INTERNO № 03/2024

Dispõe sobre a abertura de inscrições dos/as Estudantes do Câmpus Sapucaia do Sul, para a realização de análise simplificada para fins de IDENTIFICAÇÃO DE DEMANDAS para os Auxílios prioritários de alimentação, transporte e moradia da Política de Assistência Estudantil, no IFSUL. Este edital se destina apenas aos/às estudantes que NÃO recebem auxílios financeiros da assistência estudantil.

O Diretor-Geral do Câmpus Sapucaia do Sul, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul- rio-grandense, no uso de suas atribuições, através da Coordenadoria de Assistência Estudantil, torna público que estarão abertas, aos/às estudantes deste Câmpus, em situação de vulnerabilidade social, as inscrições para a IDENTIFICAÇÃO DE DEMANDAS para os seguintes auxílios financeiros:

Auxílio Alimentação

O auxílio alimentação propiciará condições para o atendimento das necessidades de alimentação básica dos usuários, através do fornecimento de auxílio financeiro, no valor de R\$200,00 (pago em, no máximo, 10 parcelas anuais). Geralmente os pagamentos ocorrem entre os meses de março e dezembro.

Auxílio Transporte

O auxílio transporte propiciará o deslocamento dos usuários que necessitarem de transporte, através do fornecimento de auxílio financeiro, ou vale transporte e/ou de recarga de cartão eletrônico de transporte público (que fica sob responsabilidade do/a estudante ou seu/sua responsável). O pagamento do auxílio transporte será de acordo com a grade de horários de aula e o valor corresponderá ao custo das passagens de que o estudante necessita, não ultrapassando o teto de R\$300,00 mensais, durante os meses letivos.

Auxílio Moradia

O auxílio moradia disponibilizará condições de moradia aos usuários oriundos de outros municípios, que migraram de sua cidade de origem exclusivamente para estudarem na cidade onde se localiza o campus Sapucaia do Sul e também, cuja família não possua (nem seus responsáveis) casa própria no município do campus para onde migraram, através de auxílio financeiro ou alojamento. O auxílio moradia será pago no valor de R\$300.00 mensais por 12 meses ao ano.

ATENÇÃO:

- O referido Edital tem por objetivo identificar demandas dos estudantes com perfil para receber os Auxílios prioritários de Alimentação, Transporte e Moradia da Política de Assistência Estudantil, de acordo com a disponibilidade orçamentária.
- O/A estudante poderá solicitar todos os auxílios que tem necessidade exemplo (alimentação e transporte). Já o auxílio moradia deve ser solcitado apenas pelos/as estudantes que atendem os critérios acima indicados.

1. DA INSCRIÇÃO

Para realizar a inscrição os/as estudantes devem seguir as seguintes etapas:

ATENÇÃO: ORIENTAMOS QUE RESPONDA O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO A PARTIR DE UM COMPUTADOR E NÃO UTILIZE O TELEFONE CELULAR PARA EVITAR PROBLEMAS NO PREENCHIMENTO

- Etapa 1 O/A estudante deverá entrar no seu e-mail acadêmico (o/a estudante apenas conseguirá realizar inscrição com o e-mail acadêmico aberto);
- Etapa 2 Após abrir o e-mail acadêmico o/a estudante deverá entrar no link https://forms.gle/Y3gt72xfTEkTQdMz5 para preencher o formulário de inscrição e enviar documentação obrigatória exigida neste edital.

ATENÇÃO: Para este edital o/a estudante NÃO deverá enviar documentação por e-mail. Toda a documentação deverá ser enviada no próprio formulário de inscrição, no link informado acima.

2. PÚBLICO-ALVO

- 2.1 Estudantes regularmente matriculados nos cursos: EJA-EPT, técnicos e superiores de graduação, presenciais, do IFSul/Câmpus Sapucaia do Sul, em situação de vulnerabilidade social, com renda familiar per capita de até 1 (um) salário mínimo nacional;
- 2.2 Que ainda não estejam vinculados à Política de Assistência Estudantil, ou seja, aqueles/as estudante que ainda não recebem auxílios da Assistênci Estudantil.
- 2.3 Que não tenham concluído um curso técnico e/ou uma graduação em qualquer instituição de ensino, seja pública ou privada (conforme o Art. 13 do Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFSul).

- 3.1 Os/As estudantes em situação de vulnerabilidade social, mesmo que tiverem o resultado de sua análise simplificada deferida, somente receberão o auxílio em que se inscreveram, mediante disponibilidade orçamentária; caso contrário, ficarão em lista de espera.
- 4. DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ENVIADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

ATENÇÃO: O/a estudante que NÃO enviar documentação obrigatória exigida neste edital ou enviar documentação incompleta, está automaticamente eliminado/a e a inscrição não será aceita (indeferida). Não será possível o envio de documentação fora do prazo de inscrição.

O/a estudante deverá enviar documentação de todas as pessoas que foram informadas no formulário de inscrição (exemplo: informou que residem 4 pessoas na casa, deverá enviar documentação dessas 4 pessoas)

- 4.1 Excepcionalmente, durante o momento construção e implementação do SUAP módulo assistência estudantil, o processo de estudo socioeconômico será realizado por meio de análise simplificada onde serão exigidos os seguintes documentos:
- 4.2 Documentos de identificação de todas as pessoas que residem na mesma casa, incluindo o/a estudante:

Por exemplo:

- 1) Pessoas menores de 18 anos devem apresentar a Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento;
- 2) Pessoas maiores de 18 anos devem apresentar a Carteira de Identidade ou Carteira de Motorista;
- 4.3 Comprovante de rendimento de todas as pessoas que residem na mesma casa, incluindo o/a estudante:

São documentos obrigatórios e devem ser enviados no ato da inscrição:

- 1) Trabalhador/a com carteira assinada deverá enviar contracheque, do mês de fevereiro;
- 2) Empresário/a ou sócio de empresa deverá apresentar Pró-labore e declaração de imposto de renda (quando houver);
- 3) Profissional autônomo/a deverá apresentar Decore e/ou extrato bancário e/ou declaração de imposto de renda (quando houver);
- 4) Caso tenha comprovante de rendimentos de trabalho cooperativo, deverá apresentar este documento;
- 5) Trabalhador/a informal (que realiza trabalhos eventuais sem carteira assinada ou contrato) deverá preencher assinar e enviar o Anexo 1 que está na última página deste edital OU apresentar declaração de próprio punho onde constem as mesmas informações que estão no Anexo 1;
- 6) Caso alguma pessoa da família seja aposentado/a ou pensionista deverá apresentar o comprovante onde conste o valor da aposentadoria ou pensão;
- 7) Caso alguma pessoa da família declare imposto de renda deverá apresentar este documento.
- 8) Caso alguma pessoa da família esteja desempregado/a, não esteja trabalhando, deverá apresentar uma declaração em que conste nome completo, carteira de identidade, CPF, com data e assinatura, informando que não trabalha até a presente data e não tem rendimentos;
- 9) Caso alguma pessoa da família receba Bolsa Família, deverá enviar comprovante de recebimento do auxílio onde conste o nome do/a beneficiário.
- 4.4 Para solicitar o auxílio transporte, o/a estudante que utiliza um serviço privado de transporte, como, por exemplo, van, deverá enviar cópia do contrato e/ou do último comprovante ou recibo de pagamento, no ato da inscrição. No caso de utilização do transporte público, deverá informar o valor gasto no deslocamento de sua residência até o campus e do campus até sua residência, tendo como base no valor da passagem estudantil;
- 4.5 Para solicitar o auxílio moradia, o/a estudante deverá enviar, no ato da inscrição, o contrato de aluguel. Caso o/a estudante tenha seu pedido de auxílio moradia deferido poderão ser solicitados documentos complementares conforme consta no Art. 23 da Normatização Geral dos Benefícios do IFSul, pgs. 11 e 12.

ATENÇÃO - Apenas têm direito a solicitar o auxílio moradia, os/as estudantes que atendem os seguintes critérios: Estudantes oriundos de outros municípios distantes de Sapucaia do Sul, que migraram de sua cidade de origem exclusivamente para estudar na cidade onde se localiza o campus desde que o/a estudante, bem como sua família, não possua (nem seus responsáveis) casa própria no município do campus para onde migraram.

CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	06/03/2024
Período para inscrições	06/03/224 até 13/03/2024
Realização da análise documental e análise simplificada	14/03/2024até 21/032024
Divulgação do resultado parcial a partir do dia	22/03/2024
Prazo para recursos	25/03/2024
Análise de recursos	26/03/2024
Divulgação do resultado final a partir do dia	27/03/2024

 $5.1\ O\ resultado\ parcial\ será\ divulgado\ no\ \textit{site}\ \underline{\text{http://www.sapucaia.ifsul.edu.br/editaisedocumentos/2024.a}}\ partir\ do\ dia\ 22/03/2024.$

5.2 O resultado final será divulgado no site http://www.sapucaia.ifsul.edu.br/editaisedocumentos/2024 a partir do dia 27/03/2024.

ATENÇÃO: Caso haja alteração das datas acima sinalizadas no cronograma, essa informação será divulgada no site o câmpus Sapucaia do Sul.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 6.1 Se for detectada inveracidade nas informações prestadas pelos/as estudantes, ou má fé, o/a estudante terá sua solicitação indeferida;
- 6.2 A omissão ou a inveracidade das informações acarretará o cancelamento dos benefícios, independente da época em que forem constatadas, além da responsabilização civil e penal.
- 6.3 Terá inscrição indeferida o/a estudante que NÃO enviar documentação obrigatória exigida neste edital ou enviar documentação incompleta no prazo de inscrição, conforme cronograma acima. Não será possível o envio de documentação fora do prazo de inscrição.
- 6.4 O/A estudante que tiver sua inscrição INDEFERIDA, por motivos diferentes dos indicados acima, poderá solicitar a revisão da sua inscrição, por meio de recurso enviado ao e-mail s-editaiscae@ifsul.edu.br, até às 19h do dia 23/03/2024, conforme CRONOGRAMA disponibilizado acima;
- 6.5 Os/As estudantes tornar-se-ão aptos/as ou não ao recebimento dos auxílios de acordo com a análise simplificada realizada pelos/as profissionais do Serviço Social, designados/as no câmpus ou reitoria.
- 6.6 Sendo o/a estudante considerado/a apto/a na análise simplificada, o recebimento do auxílio estará condicionado à disponibilidade orçamentária do IFSul;
- 6.7 Para receber os auxílios, o/a estudante deve ser o titular da conta bancária, não sendo aceita conta salário. Não serão aceitas contas poupança do Banco Sicredi.
- 6.8 Mais informações poderão ser obtidas através dos seguintes contatos:

ss-editaiscae@ifsul.edu.br_ou (51) 3452-9218 ou presencialmente na coordenadoria de Assistência Estudantil do câmpus Sapucaia do Sul.

6.9 A gestão deste edital, incluindo o recebimento eletrônico das documentações, análise e publicação dos resultados estará a cargo da Coordenação de Assistência Estudantil.

Sapucaia do Sul, 06 de março de 2024.

Fabio Roberto Moraes Lemes
Diretor-Geral do Câmpus Sapucaia do Sul
Instituto Federal Sul-rio-grandense
(assinado eletronicamente)

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES, BENS E RENDIMENTOS MENSAIS MÉDIOS SEM CONTRIBUIÇÃO INSS - TRABALHADOR (A) INFORMAL

endereço:			
leclaro, para os devidos fins, que sou trabalha	dor (a) informal, não red	colho contribuição mensal ao INSS e desenvolvo	as seguintes atividades: (NAS LINHAS ABAIXO DIZER,
DETALHADAMENTE, QUAL ATIVIDADE REA	LIZA, SE POSSUI EMP	PREGADOS, SE POSSUI BENS DESTINADOS	À REALIZAÇÃO DESSA ATIVIDADE E QUAL A RENDA
MENSAL MÉDIA QUE AUFERE).			

Documento assinado eletronicamente por:

■ Fabio Roberto Moraes Lemes, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - SS-DIRGER, em 06/03/2024 16:46:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 275203 Código de Autenticação: ca4abeb770



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL Av. Copacabana, 100 - Bairro Piratini | CEP 93216-120 | Sapucaia do Sul-RS | [+55](51) 3452-9200 CNP): 10.729.992/0002-27 | www.ifsul.edu.br | www.sapucaia.ifsul.edu.br/portal

"Educação para a vida. Profissionais para o mundo."